



LEI N.º 2.223/PMC/07

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CACOAL A ABRIR VAGAS PARA O CARGO DE MERENDEIRA E ZELADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Município de Cacoal a abrir (12) doze vagas para os cargos de merendeira e (19) dezenove vagas para zeladora.

Art. 2º Fica autorizada a contratação dos candidatos, classificados no concurso público deflagrado pelo edital n. 001/PMC/2006, constante de quadro de reserva, quando da necessidade da Administração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal-RO, 17 de outubro de 2007.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador - Geral do Município
OAB/RO 1171